



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 42/2014

23 de outubro de 2014

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 42/2014**

Quartel em Florianópolis, 23 de outubro de 2014.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

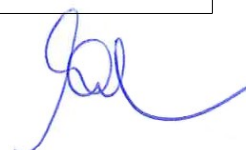
<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/10/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	-
18/10/2014	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Mocellin
19/10/2014	0800h – 0800h	Domingo	-
20/10/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Tarcísio
21/10/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Knihs
22/10/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Mocellin
23/10/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	-

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/10/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Santos
18/10/2014	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Soares
19/10/2014	1900h – 0700h	Domingo	Subten BM Hélio
20/10/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Santos
21/10/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Soares
22/10/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Ramos
23/10/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Santos

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/10/2014	0700h – 1900h	Sexta-feira	Sd-2 BM Aline
17/10/2014	1900h – 0700h	Sexta-feira	Sd-2 BM Mapelli



<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
18/10/2014	0700h – 1900h	Sábado	Sd-3 BM Juliana
18/10/2014	0700h – 1900h	Sábado	Sd-2 BM Vieira
19/10/2014	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Ramos
19/10/2014	0700h – 1900h	Domingo	Sd-3 BM Maraysa
20/10/2014	0700h – 1900h	Segunda-feira	Sd-2 BM Luciane
20/10/2014	1900h – 0700h	Segunda-feira	Sd-2 BM Farias
21/10/2014	0700h – 1900h	Terça-feira	Sd-1 BM Geter
21/10/2014	1900h – 0700h	Terça-feira	Sd-3 BM Juliana
22/10/2014	0700h – 1900h	Quarta-feira	Sd-2 BM Mapelli
22/10/2014	0700h – 1900h	Quarta-feira	Sd-2 BM Maria Gabriela
23/10/2014	0700h – 1900h	Quinta-feira	Sd-2 BM Ghisolfi
23/10/2014	1900h – 0700h	Quinta-feira	Sd-3 BM Carolina

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 197-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da OBM de Imbituba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 14;

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 90h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

II – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 198-14-DE, apresentado pelo 2º Ten BM Marcos Leandro Marques, Cmt do 2º/2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º/2ª/8º BBM - Laguna;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 14;

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 90h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)



III – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 199-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do Quartel de Garopaba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 14;

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 90h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

IV – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 210-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-vidas Civis - CFGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 8º BBM, Baln do Arroio Corrente e Jaguaruna;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 29 Out 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Nov 14;

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 90h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 45 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

V – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 200-14-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Rafael Fortunato Camilo, Cmt da 2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis - RGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do Quartel de Imbituba;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 15 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

VI – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 201-14-DE, apresentado pelo 2º Ten BM Marcos Leandro Marques, Cmt do 2º/2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis - RGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do Quartel de Laguna;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 15 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.



WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

VII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 202-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do Quartel de Garopaba;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Nov 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 15 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

VIII – RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 212-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Recertificação de Guarda-vidas Civis - RGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do Quartel de Jaguaruna;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 15 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 45 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

IX – CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 213-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Sergio Murilo de Melo, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências – CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 1ª/7º BBM - Itajaí;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Out 14;
DATA DE TÉRMINO DAS AULAS: 13 Dez 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO (ESTÁGIO): 31 Mar 15;
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 92 h/a;
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO: 240 horas;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 332 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 35 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

X – CURSO DE ANÁLISE DE PROJETOS PREVENTIVOS, VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES, GERENCIAMENTO DAS SEÇÕES DE ATIVIDADES TÉCNICAS E SIGAT (CAPVE-SIGAT)

Complemento a relação nominal dos aprovados do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr



(Fl 949 do BCBM 42, de 23 Out 14)

91-14-DE, cujo RFC foi publicado no BCBM Nr 39-14, com a inclusão do seguinte BM, mantendo os demais dados informados:

POSTO/GRAD	MTCL	NOME	MF	Cct
Sd BM	932357-0	Thiago Spader	10,00	MB

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

XI – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 167-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 6º BBM - Chapecó;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Out 14;

DATA DE TÉRMINO DAS AULAS: 14 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 90 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

XII – CURSO DE SALVAMENTO COM MOTO-AQUÁTICA (CSM)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 214-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Salvamento com Moto-Aquática – CSM;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 2ª/8ºBBM (Imbituba);

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DAS AULAS: 21 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

XIII – TREINAMENTO DE ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO (TAEC)

Aprovo o plano de ensino do treinamento em epígrafe, referente ao Processo Nr 216-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Treinamento de Atividades em Espaço Confinado – TAEC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da 1ª/6ºBBM (Chapecó);

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 27 Out 14;

DATA DE TÉRMINO DAS AULAS: 31 Out 14;

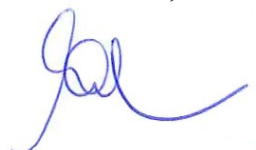
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

XIV – CURSO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS (CEPP)

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 217-14-DE,



(Fl 950 do BCBM 42, de 23 Out 14)

apresentado pelo Maj BM Marcelo Fiório, Cmt Intrn do 12º BBM, com os seguintes dados básicos:
NOME DO CURSO: Curso de Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos - CEPP;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 12º BBM (São Miguel do Oeste);
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25 Nov 14;
DATA DE TÉRMINO DAS AULAS: 28 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 30 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 24 vagas.

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 21-14-DE, de 20 Out 14)

XV - FREQUÊNCIA DE CURSO – AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Cb BM Mtcl 923476-4 Alfredo Goeten Neto do 2ºBBM (Curitibanos), a frequentar o Curso de Especialização em Controle Público, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, sem ônus para o Estado, apenas com o fornecimento de passagens rodoviárias pelo CBMSC.

NOME DO CURSO: 1º Curso de Especialização em Controle Público – ICON-PÓS;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do TCE Florianópolis-SC;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18 Set 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 22 Maio 15;
CARGA HORÁRIA: 378 horas/aula;
HORÁRIO DAS AULAS: de terça-feira a sexta-feira, das 0830h às 1200h e das 1330h às 1700h.

JOÃO VALÉRIO BORGES – Ten Cel BM
Cmt do 2º BBM – Curitibanos (NB Nr 1-2º BBM, 23 Out 14)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 7 Out 14 do 1º Ten BM Mtcl 392208-1 Fabio Fregapani Silva à Diretoria de Atividades Técnicas, por término de férias regulamentares.

- 1) Registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos.
- 2) Publique-se em BCBM.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 45-DAT, de 15 Out 14)

DISPENSA DO SERVIÇO

Concedo ao Cel BM Mtcl 908674-9 Carlos Augusto Knih, Ch do EMG/CBMSC, 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24 Out 14, 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 28 Out 14 e 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 31 Out 14, para tratar de assunto de interesse particular.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC



LICENÇA ESPECIAL – ALTERAÇÃO DE GOZO

Concedo ao Cap BM Mtel 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, AjOrd do Scmt-G CBMSC, a alteração do início do gozo de licença especial, do dia 17 Nov 14 para o dia 24 Nov 14, conforme solicitação em Parte Nr 75-Scmt Geral de 17 Out 14.

DANIEL FERNANDES – Ten Cel BM
Ajudante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtel 928369-2 Gustavo Cunha Salvador do 2º BBM - Curitiba para a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Florianópolis, por interesse próprio, conforme parte arquivada no 2ºBBM. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 23 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 27 de outubro de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1898-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 6 de outubro de 2014, as férias do 2º Sgt BM Mtel 917989-5 José Carlos dos Santos, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Análise de Projetos e Vistoria de Edificações).

2. O restante de 9 dias das férias do 2º Sgt BM Mtel 917989-5 José Carlos dos Santos, serão usufruídas a contar de 3 de novembro de 2014.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBSMC (NB Nr 431-DP, de 14 Out 14)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtel 923143-9 Jackson de Oliveira do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtel 914824-8 Inuir Girardi do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.



PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1856-14-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Subten BM Mtcl 920850-0 Murilo Silvestre Ennes do Valle do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/3ª/13º BBM – Tijucas, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1858-14-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 22 de setembro de 2014, as férias do Soldado BM Mtcl 932351-1 Marcelo Nehring, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Para compor o efetivo do 2º/5º/3ª/5º BBM).

2. O restante de 23 dias das férias do Soldado BM Mtcl 932351-1 Marcelo Nehring, serão usufruídas a contar de 20 de outubro de 2014.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 429-DP, de 14 Out 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 29 de setembro de 2014, as férias do Soldado BM Mtcl 925753-5 Anselmo dos Santos, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Formação de Cabos no CEBM).

2. O restante de 16 dias das férias do Soldado BM Mtcl 925753-5 Anselmo dos Santos, serão usufruídas a contar de 4 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 430-DP, de 14 Out 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 22 de setembro de 2014, as férias do Soldado BM Mtcl 932236-1 Jefferson Souza Pereira, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Análise de Projetos e Vistoria de Edificações).

2. O restante de 23 dias das férias do Soldado BM Mtcl 932236-1 Jefferson Souza Pereira, serão usufruídas a contar de 20 de outubro de 2014.



(Fl 953 do BCBM 42, de 23 Out 14)

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 432-DP, de 14 Out 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 24 de setembro de 2014, as férias do Cabo BM Mtcl 923177-3 Jair Seidler, referente ao período aquisitivo de 2013, por baixa hospitalar. (Devido a internação).

2. O restante de 21 dias das férias do Cabo BM Mtcl 923177-3 Jair Seidler, serão usufruídas a contar de 15 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 433-DP, de 14 Out 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 5 de outubro de 2014, as férias do Cabo BM Mtcl 929148-2 Adriano Ribeiro da Silva, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Em razão da convocação para compor a Força Nacional de Segurança Pública).

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 434-DP, de 14 Out 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 22 de setembro de 2014, as férias do Soldado BM Mtcl 379288-9 Rafael Luis Alves, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso Especial para tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público e Curso de Salvamento com Motonáutica).

2. O restante de 23 dias das férias do Soldado BM Mtcl 379288-9 Rafael Luis Alves, serão usufruídas a contar de 6 de outubro de 2014.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 435-DP, de 14 Out 14)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 22 de setembro de 2014, as férias do Cabo BM Mtcl 927777-3 Elisandro da Silva Adão, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de Análise de Projetos e Vistoria de Edificações).

2. O restante de 9 dias das férias do Cabo BM Mtcl 927777-3 Elisandro da Silva Adão, serão usufruídas a contar de 17 de novembro de 2014.

Florianópolis, 14 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 437-DP, de 14 Out 14)



MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 932386-4 Diego Moreira do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929311-6 Samarone Eduardo de Ávila Bradalise do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932272-8 Maicon Grossmann Machado do CEBM – Florianópolis para o 2º/1º/3ª/6º BBM - Ponte Serrada, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1856-14-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiro Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 930576-9 Graziela Valdete Rodrigues do CEBM – Florianópolis para o 1º/1ª/10º BBM - São José, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929087-7 Danilo Almeida Dassan da Silva do CEBM – Florianópolis para a Diretoria de Ensino - Florianópolis, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Capacitação Técnico Profissional em Atividade Física e Qualidade de Vida. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1857-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

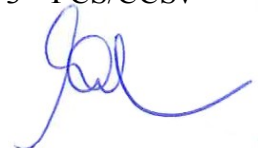
Sd BM Mtcl 932320-1 Helton Vicente Voltolini do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 11ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de outubro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1895-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 22 Out 14, o Sd-1 BM Mtcl 923155-2 Marcos Antônio Fábregas, do 3º PCS/CCSv



(Florianópolis), compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas para inspeção da Junta Médica e obteve o seguinte parecer: “Inspeção de Saúde para verificação de aptidão física: Incapaz temporariamente para o serviço da PM [sic] necessita de 18 dias para o seu tratamento a contar de 19/10/2014.” Florianópolis, 22 de outubro de 2014. Ass: Antônio José Trombetta, Maj Méd PM CRM 4686 Vogal JMC.

IV – COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS

PORTARIA Nr 004-14-CCSv, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Designação de Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de descarga de materiais permanentes, no âmbito do Quartel do Comando-Geral do CBMSC.

O Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do CBMSC, por determinação do Sr. Comandante-Geral, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de descarga de materiais permanentes, no âmbito do Quartel do Comando-Geral do CBMSC, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

2º Ten BM Mtcl 921298-1 João Vicente Pereira Cavalazzi;

Sd-3 BM Mtcl 932210-8 Maraysa Alves;

Sd-3 BM Mtcl 932252-3 Carolina Vilas Boas Licurse.

Art. 2º A Comissão Interna Permanente deverá lavrar ata da reunião.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM

Comandante da CCSv/QGCBMSC (Nota Nr 167-14-CCSvCmt: Publicação Portaria Nr 4-14-CCSv)

V – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 002-2014-10ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ASU-320, placas MKX-1896, veículo Sprinter Mercedes Bens, modelo 415CDI, ano 2012, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 926284-9 Fábio Machado de Anhaia, ocorrido no dia 10 de junho de 2014, ocorrido na Rua José Lino Kretzer s/n, esquina com a Rua Luiz Fagundes, bairro Praia Cumprida, São José/SC, com um ônibus de transporte de passageiros da empresa Jotur, não sendo identificado o motorista e a placa do veículo, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM Flávio Alexandre Coelho da Silva, responsável pelo Comando do 10ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 1ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 21 de outubro de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 004-1ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ABTR-66, placas MMI-8044, veículo Caminhão Mercedes Bens Ateco, ano 2013/2013, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 916349-2 Paulo Roberto da Silva, ocorrido no dia 23 de julho de 2014, ocorrido no cruzamento da Rua Júlia Costa coma a Rua Otaviano Ramos, bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com o veículo Celta, placas MGF-4713, conduzido pela Senhora Heloísa Costa, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Comandante do 1ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 1ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 21 de outubro de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ORDEM Nr 4-CMDOG-14

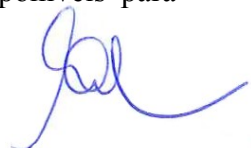
ASSUNTO: Regula os serviços no âmbito do CBMSC e o controle do banco de horas, além de estabelecer outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e considerando:

I - as peculiaridades locais dos Elementos Subordinados – ElSub (Organização de Bombeiro Militar e Grupo de Bombeiro Militar), quanto às demandas dos serviços internos e externos;

II - que o serviço interno abrange os trabalhos gerais necessários à segurança e ao funcionamento do ElSub, compreendendo os serviços permanentes e eventuais em escalas internas;

III - que os oficiais e praças em escala de serviço na atividade-meio estão disponíveis para



compor as escalas de serviços internos na circunscrição do ElSub em que servem, além de estarem aptos para pronto emprego;

IV - que o atual quantitativo de oficiais e praças nos ElSub da Corporação impõe limitações ao emprego do efetivo nos serviços internos;

V – que as escalas de serviço ordinárias compreendem horas de serviço e horas de descanso, tanto nos serviços internos quanto externos;

VI – que o bombeiro militar, no cumprimento de escalas de serviço ordinárias, terá direito a descanso proporcional ao tempo de serviço previsto para a respectiva escala;

VII – que o bombeiro militar ao cumprir, eventualmente, escala diversa da que está escalado, como também, cumprir escala de evento ou permanecer além do seu turno de serviço em atendimento de ocorrência, terá direito a tantas horas quantas horas forem trabalhadas como banco de horas;

VIII - que os Comandantes de ElSub devem regerar os serviços internos no respectivo ElSub de forma padronizada; e

IX - analisados estes considerandos e em conformidade com as normas vigentes, baixo a seguinte:

ORDEM

1. Banco de horas (serviços tirados em escala de serviço diversa da que normalmente concorre o militar):

a. os diretores e comandantes deverão cobrar e fiscalizar dos respectivos responsáveis pelas escalas de serviço para que haja o registro e o controle da compensação;

b. deverão ser registradas e controladas as compensações mediante planilha individual dos bombeiros militares subordinados, de modo que seja colhida a assinatura do bombeiro militar a cada registro realizado na planilha (cujo modelo segue no Anexo Único a esta Ordem);

c. a planilha será adotada até que o Estado disponibilize sistema informatizado para o controle das folgas e banco de horas;

d. deverão ser publicadas mensalmente, em boletim do ElSub ou do ElSub superior, as datas das compensações concedidas e o extrato do saldo de banco de horas e das horas compensadas;

e. as horas do banco de horas deverão ser compensadas, a critério do Chefe, Comandante ou Diretor, imediatamente após o turno de serviço do bombeiro militar ou em até 90 (noventa) dias após a execução deste.

1) seguem alguns exemplos para se evitarem possíveis dúvidas:

a) oficial subalterno que cumpre escala de serviço 6 x 18 horas, escalado das 0800h de sábado às 0800h de domingo para o serviço externo de Comandante de Área - tem direito a 24 horas de banco de horas, a serem desfrutadas no primeiro dia de seu turno normal de serviço ou nos próximos 90 (noventa) dias, a critério do Cmt;

b) oficial subalterno que cumpre escala de serviço 6 x 18 horas, escalado das 0800h de quarta-feira às 0800h de quinta-feira para o serviço externo de Comandante de Área - tem direito a 18 horas de banco de horas (descontadas as 6 horas do seu turno normal de serviço), a serem desfrutadas no primeiro dia de seu turno normal de serviço ou nos próximos 90 (noventa) dias, a critério do Cmt;

c) oficial subalterno que cumpre escala de serviço 6 x 18 horas, escalado das 0800h de quarta-feira (sendo este dia feriado) às 0800h de quinta-feira para o serviço externo de Comandante de Área - tem direito a 24 horas de banco de horas, a serem desfrutadas no primeiro dia de seu turno normal de serviço ou nos próximos 90 (noventa) dias, a critério do Cmt; e

d) BM em escala 24 x 48 horas, escalado das 08h de sexta-feira às 08h de sábado, mas que devido a ocorrência que se prolongou, saiu de serviço somente às 1200h de sábado – tem direito a 4 horas de banco de horas, a serem desfrutadas no primeiro dia de seu turno normal de serviço ou nos próximos 90 (noventa) dias, a critério do Cmt.

2. Serviços gerais internos que geram folga:

a. todos os ElSub, observadas as limitações de efetivo e suas demandas de serviço, deverão

realizar escalas de serviço interno, suficientes à execução dos serviços gerais do ElSub, durante os turnos de atividade-meio e fora deste, com foco na eficiência e eficácia das atividades meio e fim desenvolvidas pelo respectivo ElSub;

b. os ElSub poderão praticar as escalas definidas na legislação militar específica (RISG) e Diretrizes do Cmdo-Geral, observado o definido no item "1" e o nível hierárquico dos bombeiros militares sujeitos ao respectivo serviço interno, conforme o RISG;

c. nos ElSub cujo efetivo for insuficiente à prática de determinada escala específica de serviço interno, o Comandante do ElSub deverá formalmente atribuir, cumulativamente, a responsabilidade pela função do serviço interno a bombeiro militar de hierarquia compatível, que esteja realizando função de natureza similar em serviço externo (ex.: Comandante-de-Área acumulando a função de Oficial-de-Dia; Chefe-de-Socorro acumulando a função de Adjunto-de-Dia);

d. a compensação (dispensa) do serviço interno será na mesma quantidade de horas do turno de serviço, de forma contínua, e será regida da seguinte forma:

1) o serviço interno de 12 horas, realizado:

a) no período diurno de dias úteis e no período noturno de véspera de feriados intercalados na semana, não gera direito à dispensa compensatória; e

b) no período diurno de dias não úteis ou no período noturno de dias úteis ou não, gera direito à dispensa compensatória no turno seguinte de sua escala ordinária;

c) seguem alguns exemplos para se evitarem possíveis dúvidas:

(1) BM escalado das 0700h às 1900h de sábado - folga no primeiro dia do serviço diário seguinte;

(2) BM escalado das 0700h às 1900h de domingo - folga no primeiro dia do serviço diário seguinte;

(3) BM escalado das 0700h às 1900h de segunda-feira (sendo este dia feriado) - folga no dia do serviço diário seguinte;

(4) BM escalado das 0700h às 1900h de quarta-feira (em dia de serviço diário normal) - sem folga compensatória;

(5) BM escalado das 1900h de quarta-feira (em dia de serviço diário normal) às 0700h de quinta-feira - folga no dia do serviço diário seguinte;

(6) BM escalado das 1900h de domingo às 0700h de segunda-feira - folga no dia do serviço diário seguinte;

(7) BM escalado das 1900h de sexta-feira às 0700h de sábado - folga no primeiro dia do serviço diário seguinte; e

(8) BM escalado das 1900h de quinta-feira às 0700h de sexta-feira (sendo sexta-feira feriado), portanto trabalhará na véspera de feriado à noite - sem folga compensatória;

2) o serviço interno de 24 horas, realizado:

a) nos dias úteis, nos dias de final de semana ou de véspera deste, gera direito à dispensa compensatória no turno seguinte de sua escala ordinária; e

b) nos dias de véspera de feriados (salvo se recair em fim de semana), não gera direito à dispensa compensatória;

c) seguem alguns exemplos para se evitarem possíveis dúvidas:

(1) BM escalado das 0700h de segunda-feira às 0700h de terça-feira - folga no serviço diário de terça-feira;

(2) BM escalado das 0700h de sexta-feira às 0700h de sábado - folga no serviço diário de segunda-feira;

(3) BM escalado das 0700h de terça-feira às 0700h de quarta-feira (sendo quarta-feira feriado) - sem folga compensatória;

(4) BM escalado das 0700h de sexta-feira às 0700h de sábado (sendo este dia feriado) - folga no serviço diário de segunda-feira;

3) nos casos excepcionais em que a folga não possa ocorrer conforme as disposições apresentadas, deverá ser acordado entre o BM e seu chefe quando ocorrerá a folga;

4) o serviço interno acumulado com o serviço externo não gera compensação, senão aquela proporcionada por este;

e. para efeito de gestão da escala, os serviços de supervisão são considerados serviço interno;

f. nas viagens em objeto de serviço, obedecer-se-á o seguinte:

1) o comandante, chefe ou diretor estabelecerá o horário de realização da atividade;

2) o serviço, preferencialmente, deverá ser realizado dentro do tempo disponibilizado na escala normal de trabalho, que poderá sofrer flexibilidade de horário de início em relação à escala que o bombeiro militar realiza na sua sede;

3) o horário de deslocamento não deve ser computado como serviço realizado;

4) o tempo que extrapolar o turno normal será compensado na mesma proporção;

g. essa Ordem possui eficácia até que Diretriz específica trate do assunto; e

h. fica o Estado-Maior Geral, por meio da BM-1, incumbido de dirimir dúvidas decorrentes desta Ordem.

3. As escalas de serviço interno e externo deverão respeitar o máximo de 200 (duzentas) horas mensais por bombeiro militar ou 50 (cinquenta) horas semanais, na média mensal, exceto a escala 24 horas de serviço por 48 horas de folga.

4. Para os efeitos desta Ordem ficam definidos:

a. folga/descanso: é o período de repouso concedido ao bombeiro militar após a seu turno de serviço em determinada escala de serviços internos ou externos;

b. compensação: é o período de repouso concedido ao bombeiro militar em razão do gozo das horas existentes no banco de horas, a serem desfrutadas no primeiro dia de seu turno normal de serviço, após ter cumprido escala que gerou o banco de horas, ou nos próximos 90 (noventa) dias, a critério do Cmt; e

c. banco de horas: é o crédito de horas que o bombeiro militar terá direito pelo cumprimento, eventual, de escala diversa da que está escalado, como também, cumprimento de escala de evento ou quando permanecer além do seu turno de serviço em atendimento de ocorrência.

5. O descumprimento desta Ordem pode caracterizar desobediência, pelo que os responsáveis (Diretores e Comandantes) estarão sujeitos à responsabilização e às consequentes penalidades previstas pela desobediência.

6. Fica revogada a Ordem Nr 3-CmdoG-14, de 18 de setembro de 2014, a partir da vigência desta Ordem.

7. Cumpra-se.

8. Publique-se.

8. Arquive-se na AjG.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 9 de outubro de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVERIA
Comandante-Geral do CBMSC



(Fl 960 do BCBM 42, de 23 Out 14)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL
ESTADO-MAIOR GERAL

ESCALA DE SERVIÇO DE SUPERVISOR PRESENCIAL/ BANCO DE HORAS

Nome: Cap BM Mtcl 912234-4 Samuel Capistrano

Data	Horário	Dia da Semana	Escalado	Banco de Horas Gerado	Compensação do Banco de Horas	Solicitação de Dispensa/Concessão	Autorização	Ciente do Interessado	BCBM Publicação
					61				
01/ago	07h - 20h	Sexta	x	7					
02/ago	07h - 20h	Sábado	x	13					
03/ago	07h - 20h	Domingo	x	13					
08/ago	07h - 20h	Sexta	x	7					
11/ago	07h - 20h	Segunda	x	7					
14/ago	07h - 20h	Quinta			24	Nota Nr 1738-14-BM6	Nota Nr 234-14-EMG		
15/ago	07h - 20h	Sexta			24	Nota Nr 1738-14-BM-6	Nota Nr 234-14-EMG		
20/ago	07h - 20h	Quarta	x	7					
29/ago	07h - 20h	Sexta	x	7					
TOTAL				61	13				

HÉRCULES ANDRADE COSTA – Maj BM
Ch da BM6

PORTARIA Nº 377-CBMSC, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 1983, combinado com o art. 36, inc. II, do Decreto Estadual 19.237, de 1983, bem como o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, haja vista a necessidade do CBMSC reorganizar o Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), como órgão de apoio setorial e de execução do ensino da Corporação, dotado de estrutura de Batalhão, para além das atividades de ensino, permitir aos formandos a prática de desempenho operacional dos escalões de comando adotados pela Corporação e o acionamento do efetivo do CEBM em apoio à resposta operacional quando necessário, bem como diante do trâmite pendente da Lei de Organização Básica específica do Corpo de Bombeiros Militar, resolve:

Art. 1º O Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), estruturado como Batalhão é responsável pelo gerenciamento e execução do ensino da Corporação e contará com a seguinte estrutura organizacional:

I – Comando do Centro de Ensino Bombeiro Militar;

a) Comandante;

b) Subcomandante;

c) Seção Administrativa, responsável por todas as rotinas administrativas do CEBM, no que concerne a obras, reformas, ampliações, compras e manutenções;

d) Seção de Ensino, responsável por todas as rotinas de ensino, planejamento e supervisão dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento a serem realizados no CEBM;

e) Ajudância;

II - 1ª CBM/CEBM (Academia de Bombeiro Militar – ABM/ Curso de Formação de Oficiais - CFO), será responsável pela direção, disciplina, orientação e coordenação das atividades de ensino e atividades extraclasse dos cadetes, com vista a formação dos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, sendo composta por até 5 (cinco) Pelotões, ativados conforme as Turmas do Curso de Formação de Oficiais;

III - 2ª CBM/CEBM (Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - EFAP), será responsável pela direção, disciplina, orientação e coordenação das atividades de ensino e atividades extra-classe, com vista a formação dos alunos Soldados, alunos Cabos, Alunos Sargentos e do Aperfeiçoamento dos Sargentos do Corpo de Bombeiro Militar, sendo composta por até 10 (dez) Pelotões, ativados conforme as Turmas do Curso de Formação de Soldados, de Cabos e de Aperfeiçoamento de Praças;

IV – 3ª CBM/CEBM – Núcleo de Estudos Superiores (NES), será responsável pela direção, disciplina, orientação e coordenação das atividades de ensino e atividades extra-classe, com vista à formação dos estudos superiores da Corporação;

V – CCSv/CEBM, Companhia de Comando e Serviços, responsável pelo gerenciamento do efetivo de praças que exercem atividades de apoio administrativo e logístico junto ao Centro de Ensino.

Art. 2º O Centro de Ensino Bombeiro Militar subordina-se administrativa e operacionalmente à Diretoria de Ensino da Corporação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 043/CBMSC/2006 e nº 314/CBMSC/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nr 19.921, de 13 Out 14)



4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – DIRETORIA DE PESSOAL


CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DEFERIMENTO

Defiro, de acordo com o Parecer nº 241/2014 – DiRH/DP, o cancelamento da punição (Repreensão) de 14 de maio de 2012 do Sd BM Mtcl 929280-2 Renato Gomes Junior, lotado na Diretoria de Ensino, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 01 de outubro de 2014)

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 440-DP, de 15 Out 14)

ASSINA:



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

O Cb BM Mtcl 922569-2 Silvio do Santos, do 2º/1ª/3ºBBM (Blumenau), para viajar a San Andrés (Colômbia) no período de 13 a 23 Dez 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 073-14-Cmdo 1ª Cia, do Cap BM Alcione Amilton de Fragas, Cmt da 1ª/3º BBM (Blumenau).

O Sd-2 BM Mtcl 931890-9 Josué Farias Flor, do 2º/3ª/8º BBM (Braço do Norte), para viajar ao Uruguai no período de 7 a 10 Nov 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 196-14-8scmdo, do Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM (Tubarão).

O 2º Ten BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo, Cmt do 1º/3ª/2º BBM (Videira), para viajar a Orlando (EUA) no período de 26 Out a 10 Nov 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota s/Nr de 2 Out 14 do Ten Cel BM João Valério Borges, Cmt do 2º BBM (Curitibanos).

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

O Ten Cel BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, Ajudante-Geral do CBMSC (QCG/ Florianópolis), para viajar a Bonito-MS no período de 19 a 22 Nov 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 2317-14-AjG de 16 Out 14.

O Sd-2 BM Mtcl 929215-2 Gabriel Carneiro de Oliveira, do 2º/3ª/4º BBM (Sombrio), para viajar a Salvador-BA no período de 18 a 23 Out 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 124-14-B1/2º/3ª/4º BBM de 15 Out 14 do 1º Ten BM Samuel Ambroso, Cmt Intrn da 3ª/4º BBM (Araranguá).

A Bibl CRB 14/1177 Marchelly Porto e Bibl CRB 14/1105 Natalí Vicente, do CEBM, para viajar ao Rio de Janeiro-RJ no período de 21 a 23 Out 14, **a serviço e sem ônus ao Estado**, a fim de participar do IX Encontro de Unidades de Informação da Biblioteca do Exército, conforme solicitação em Nota Nr 1456-14-CEBM, de 17 Out 14.

A Sd-3 NQ Mtcl 932482-8 Stefania Adaime Veit, do CEBM, para viajar a Passo Fundo-RS no período de 24 a 26 Out 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1483-14-CEBM de 21 Out 14 do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

O Cb BM Mtcl 922811-0 Luciano Fernandes João, do 1º/2º/1ª/4º BBM (Forquilha), para viajar ao Rio de Janeiro-RJ no período de 28 a 29 Out 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 086-14-Cmdo 4º BBM de 22 Out 14, do Maj BM James Marcelo Ventura, Subcomandante, respondendo pelo Comando do 4º BBM (Criciúma).

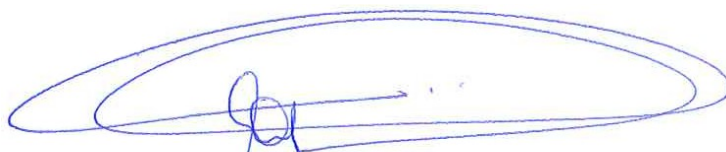


(Fl 964 do BCBM 42, de 23 Out 14)

O Sd-3 NQ Mtcl 933622-2 Bruno Gonçalves Lucena, do CEBM, para viajar a Santa Maria-RS no período de 23 a 26 Out 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1489-14-CEBM de 22 Out 14 do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

O Sd-3 NQ Mtcl 933539-0 Marcelo Yukio Tatibana, do CEBM, para viajar a Londrina-PR no período de 23 a 26 Out 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1489-14-CEBM de 22 Out 14 do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina